

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR nº 011/10
(Processo FSA nº 9887/10)

O Prof. Dr. Oduvaldo Cacalano, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias e;

considerando aprovação pelo Conselho
Diretor em reunião de 16/08/10,

resolve:

Artigo 1º - Manter, para 2011, a concessão de 10% de desconto nas mensalidades para os alunos ingressantes no ensino médio, oriundos de escola pública.

Artigo 2º - Aprovar, para 2011, a concessão de desconto de 10% nas mensalidades para os 10 primeiros classificados efetivamente matriculados no ensino médio, mantendo-se o mínimo de 10 alunos para essa concessão.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 16 de agosto de 2010

Prof. Dr. Oduvaldo Cacalano
Presidente